

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 794 | Sexta-feira, 11 de Março de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 23/2022. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 3347/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços 01/2022. **Valor:** R\$ 157.230,46. **Contratada:** Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. **Assinatura:** 08/03/2022. **Vigência:** 02 (dois) meses, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Wanda Blanco, Bairro Jardim Bosque dos Cedros, no Município de Nova Odessa/SP, com fornecimento de material e mão de obra de execução, nos termos das especificações do Termo de Referência e anexos.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **JOCILENE CRISTINA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.201.001-2/SP, PIS/PASEP 124.54789.59-2, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 78. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **MICHELE MURIEL VARGAS MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.899.280-3/SP, PIS/PASEP 203.93578.79-2, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 79. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **SIMONE DE ALMEIDA AMADO BERTINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.983.328-X/SP, PIS/PASEP 123.64264.18-0, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 83. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries ini-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



ciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.794.384-X/SP, PIS/PASEP 128.06582.23-9, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 85. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **ADRIANA FATIMA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.288.801-9/SP, PIS/PASEP 128.87958.93-5, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 86. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **CLEUSEMERI TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.597.836-1/SP, PIS/PASEP 124.93194.58-8, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 87. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **DAIANY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.788.086-5/SP, PIS/PASEP 206.99559.89-2, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 95. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **DEBORA FERRAZ DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 52.088.577-6/SP, PIS/PASEP 267.94078.68-4, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 101. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao



atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **ROSANGELA VIEIRA DE CARVALHO LEITE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.226.524-0/SP, PIS/PASEP 123.97068.56-8, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 102. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, o senhor **ANDRE LUIZ VALENTIM FERRAREZZI** portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.475.719-5/SP, PIS/PASEP 132.43545.54-3, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 103. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - PCD

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **MARIA JANETE PASQUALETTO** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.613.524-3/SP, PIS/PASEP 122.78307.83-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - PCD**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor participar na elaboração da proposta curricular da Uni-

dade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **MELISSA FRONER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.303.707-3/SP, PIS/PASEP 126.09221.24-1, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES**, P52, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **VERONICA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.903.617-3/SP, PIS/PASEP 123.23577.82-6, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES**, P52, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 09. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de



São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, o senhor **ADNAN CESAR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.954.787-4/SP, PIS/PASEP 202.10049.43-4, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, P52, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 07 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **DULCINEIA CASSIMIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.590.421-3/SP, PIS/PASEP 124.34231.00-6, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, P50, com carga horária de 20 h/s mais 05 HTPC, criado pela Lei n.º 1649/99, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 18. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Elaborar planos de trabalho da EMEI, bem como dos HTPC; elaborar planos didáticos para a área em que atua, em colaboração com outros professores e especialistas. Ministrar aulas nas fases I e II da Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente, atendendo as crianças das pré-escolas municipais, nas áreas: afetiva, psicomotora e cognitiva; promover o bem estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; elaborar planos de atividade, adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; utilizar recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino; proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar, informando o diretor ou supervisor os problemas detectados, propondo seu encaminhamento a setores específicos de atendimento quando necessário; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; buscar atualização constante, através de leituras, participação em cursos, seminários e atividades extraclasse.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 09 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **VERONICA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.254.409-9/SP, PIS/PASEP 190.02244.28-5, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, P50, com carga horária de 20 h/s mais 05 HTPC, criado pela Lei n.º 1649/99, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 21. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Elaborar planos de trabalho da EMEI, bem como dos HTPC; elaborar planos didáticos para a área em que atua, em colaboração com outros professores e especialistas. Ministrar aulas nas fases I e II da Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente, atendendo as crianças das pré-escolas municipais, nas áreas: afetiva, psicomotora e cognitiva; promover o bem estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; elaborar planos de atividade, adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; utilizar recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino; proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar, informando o diretor ou supervisor os problemas detectados, propondo seu encaminhamento a setores específicos de atendimento quando necessário; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para

melhor compreender e atender as crianças; buscar atualização constante, através de leituras, participação em cursos, seminários e atividades extraclasse.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 09 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2022

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de março de 2022, a senhora **THAIS RENATA GAIOTO BONFIM**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 52.982.088-2/SP, PIS/PASEP 131.27963.06-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, P50, com carga horária de 20 h/s mais 05 HTPC, criado pela Lei n.º 1649/99, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 24. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Elaborar planos de trabalho da EMEI, bem como dos HTPC; elaborar planos didáticos para a área em que atua, em colaboração com outros professores e especialistas. Ministrar aulas nas fases I e II da Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente, atendendo as crianças das pré-escolas municipais, nas áreas: afetiva, psicomotora e cognitiva; promover o bem estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; elaborar planos de atividade, adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; utilizar recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino; proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar, informando o diretor ou supervisor os problemas detectados, propondo seu encaminhamento a setores específicos de atendimento quando necessário; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; buscar atualização constante, através de leituras, participação em cursos, seminários e atividades extraclasse.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Nova Odessa, 09 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL Nº 028/2022, PUBLICADO NO DIA 10/03/2022

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 028/2022, de Atribuição de Vaga de Professor de Educação Básica I - PEB I - Contratação Temporária.

onde se lê: DOZE VAGAS (12 vagas)

leia-se: TREZE VAGAS (13 vagas)

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL Nº 024/2022, PUBLICADO NO DIA 09/03/2022

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação de ENGENHEIRO, nº 024/2022, publicado em 09/03/2022;

onde se lê: ENGENHEIRO;

leia-se: ENGENHEIRO CIVIL.

Nova Odessa, 10 de março de 2022
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL Nº 022/2022, PUBLICADO NO DIA 10/03/2022

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 022/2022, de Atribuição de Vaga de Diretor de Escola.

onde se lê: UMA VAGA (1 vaga)

leia-se: DUAS VAGAS (2 vagas)

onde se lê: candidatos convocados do 11º ao 13º lugar;

leia-se: do 11º ao 16º.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class. Nome
11º ANTONIO ROGERIO BERNARDO
12º FABIO OLIVEIRA INACIO
13º ELAINE CRISTINA PIN E TORRICELLI
14º MONICA FURLAN OLIVATTO



15° NEWTON VASCONCELOS PULHEZ JUNIOR
16° ERIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES

Nova Odessa, 10 de março de 2022
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 3.503 DE 09 DE MARÇO DE 2022. AUTOR: MESA DIRETORA

Concede revisão geral anual e reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 2021, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal fica acrescida, a título de reajuste real, em mais 5% (cinco inteiros por cento) aplicáveis sobre a revisão geral anual descrita no art. 1º.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei estão em consonância com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.420/2021, com a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 3.479/2021, e com as demais disposições normativas a respeito.

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10807/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ELIANI CRUZ CUSTODIO ROSA, matrícula 3102, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 28 de março a 27 de abril de 2022, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 11 de março de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - PCD - EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca a candidata classificada no Concurso Público nº 01/18, sob nº 02º, para o emprego de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - PCD - EFETIVO, reservada vaga para PCD** conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **28 de março 2022, às 09:00 horas**, no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Av. João Pessoa nº 777 - Centro.

No ato da atribuição, o candidato que tiver vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade (RG) - original;
- 2 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental - **cópia autenticado**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, para o emprego de Auxiliar de Apoio Escolar - PCD - EFETIVO.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **08/04/2022**, munido de todos os **documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, com pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **11/04/2022**.

?CANDIDATA CONVOCADA

Class. Nome
02° VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/18, do 20º ao 39º, para o emprego de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - EFETIVO, para atribuição de 08 (oito) vagas, reservada vaga para PCD** conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **28 de março 2022, às 09:00 horas**, no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Av. João Pessoa nº 777 - Centro.

No ato da atribuição, o candidato que tiver vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade (RG) - original;

2 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental - **cópia autenticado**;
O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, para o emprego de Auxiliar de Apoio Escolar - EFETIVO.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **08/04/2022**, munido de todos os **documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, com pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **11/04/2022**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências

?CANDIDATOS CONVOCADOS

Class. Nome

20° LETÍCIA MARIA DOMINGUES VIEIRA
21° GEISIMARA MOREIRA DE MENEZES
22° FELIPE CÉSAR PINTO DE CASTRO
23° THIAGO PERES
24° ADNAN CESAR DE OLIVEIRA
25° DANYELLE RENATA HARTGERS GARCIA
26° MARCIA SANTOS DE SOUSA
27° JAQUELINE SIQUEIRA DE ALMEIDA
28° CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES
29° BÁRBARA APARECIDA DE LOURDES SANTOS
30° JOÃO LUIS HUK
31° AURORA MARTINS
32° RODRIGO DIEGO SCHOLS
33° GUSTAVO HENRIQUE GERALDO
34° ALVARO RENAN DE QUEIROZ DOS SANTOS
35° AMANDA SANTOS SILVA
36° ELIS CRISTINA MONDINI
37° HENRIQUE SANTAROSA CUNHA
38° ANDROMEDA APARECIDA DENARDE
39° DENIS NUNES DE SOUZA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.535 DE 02 DE MARÇO 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

CLAUDIO JOSE SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.497 de 24 de fevereiro de 2.022, Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
478	02 03 01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 0000	01 20.000,00	
Art. 2º. O crédito aberto na forma do art.1º, do terceiro item, será coberto por anulação da dotação abaixo relacionada:						
Anulação:						
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
97	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 0000	01 20.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 209/16 Protocolo: 262/21

Razão Social: Ferrari & Folle Drogaria Ltda

Processo: 341/97 Protocolo: 10/22

Razão Social: Valter Luiz Acoqui Lemes

Processo: 185/2020 Protocolo: 263/21



Razão Social: Centro de Diagnóstico de Exames Médicos e Complementares de Nova Odessa Ltda
 Processo: 294/97 Protocolo: 29/22
Razão Social: A.M. Monteiro Drogaria Ltda

2-PROCESSOS DEFERIDOS ALIMENTOS

Processo: 203/19 Protocolo: 218/21
Razão Social: Sapore S/A
 Processo: 003/2020 Protocolo: 28/22
Razão Social: Cicero Vieira Gomes
 Processo: 260/05 Protocolo: 32/2021
Razão Social: Padaria Ramos E Silva Ltda ME

3-PROCESSO DEFERIDO LTA

Processo: 6524/2021
Razão Social: SC Nova Odessa Clínica Odontológica Ltda

3-CANCELAMENTO DE LICENÇA

Processo: 140/15 Protocolo: 26/22
 Razão Social: Carthom's Eletro Metalúrgica Ltda

Nova odessa, 11 de março de 2022
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 793 | QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 3.500 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Considerando a omissão do Título I na publicação da Lei de nº 3.500 de 07 de março de 2022.

"Consta-se"

TÍTULO I

Do atendimento aos usuários, no setor de caixas, em tempo razoável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CLÁUDIO JOSÉ SHOODER, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, convoca o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSB, nomeado pelo Decreto 4.492 de 26 de Novembro de 2021, e demais munícipes para a Primeira Reunião do Ano de 2022 que acontecerá no dia 24 de março de 2022, quinta-feira, com início às 10 hs, no auditório do Paço Municipal, situado na Avenida João Pessoa, 777, Centro, CEP: 13.380-017, Nova Odessa-SP, para tratar da seguinte pauta:

Aprovação do Regimento Interno;

Apresentação dos Membros;

Eleição da Diretoria Executiva;

É obrigatório a apresentação de carteira de vacinação, em prevenção à COVID-19, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.

Nova odessa, 08 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.536, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"*Institui Comissão Técnica de Análise do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Transporte Público Urbano e dá outras providências*".

CLÁUDIO JOSÉ SHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Análise do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Transporte Público Urbano, à qual competirá promover estudos de eventual reajuste tarifário e reequilíbrio econômico do transporte público coletivo nas formas previstas no Contrato de Concessão.

Art. 2º. A Comissão instituída pelo artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- I - André Luiz Picone Gazetta - Diretor de Transporte;
- II - Brauner Antonio Feliciano - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
- III - Robson Fontes Paulo - Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 09 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.534, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"*Revoga integralmente o Decreto n.º 1.761, de 11 de julho de 2003*".

CLÁUDIO JOSÉ SHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade que exige medida adequada em relação ao fim a ser atingido.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 1.761, de 11 de julho de 2003.

Parágrafo único. A revogação de que trata o presente Decreto não exime os cidadãos da exigência de estarem em dia com os pagamentos dos tributos municipais e das tarifas de água, quando a medida adequada tenha relação com o fim a ser atingido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 03 de março de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 793 | QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022.***LEI 3.499, DE 07 DE MARÇO DE 2022***ONDE SE LÊ:**

" Art. 2º A Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para cessão de servidores públicos municipais, nos termos do Plano de Trabalho anexo".

LEIA-SE:

"Art. 2º "A presente cessão será com ônus ao poder cedente e as despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário".

LEI Nº 3.501 DE 09 DE MARÇO DE 2022. AUTOR: VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA*Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - demonstrar o reconhecimento da população novaodessense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III - conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º. A critério dos gestores, poderão ser realizados eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 09 de março de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**LEI Nº 3.502 DE 09 DE MARÇO DE 2022. AUTOR: MESA DIRETORA***Altera disposições contidas na Lei Municipal no 1783, de 16 de dezembro de 2000.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 15 da Lei no 1.783, de 18 de dezembro de 2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

Parágrafo único. Excetua-se da jornada prevista no *caput* deste artigo, o ocupante do emprego público de vigia, o qual terá jornada em turno de revezamento na modalidade 12x36 horas".

Art. 2º. O parágrafo único do art. 16 da Lei no 1.783, de 18 de dezembro de 2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no parágrafo único do art. 15 abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei no 2.143, de 16 de maio de 2006.

Nova odessa, 09 de março de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL